

LEI N.º 1810/2018

DATA: 21.06.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1759/2017 de 08/11/2017, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com Recursos do Convênio 844624 realizado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, destinados a executar obras de Recuperação de Estradas Vicinais no Município e posteriormente realizar a devolução de rendimentos ao órgão federal, ficando aberta a fonte de recursos 838, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
154510009.1.003	Obras de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	838	243.750,00
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	838	6.250,00
TOTAL R\$ 250.000,00			

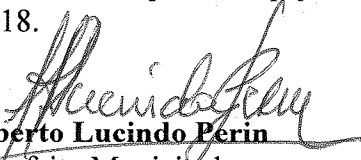
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme inciso II, do § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados (171)	838	6.250,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	838	243.750,00
TOTAL R\$ 250.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 de 08.11.2017 - LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias de junho de 2018.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal